



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2016
------	------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
-------------	------------------------------

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
--------------------	-----------

MODALIDADE:	SEMIPRESENCIAL
-------------	----------------

UNIDADE CORRECIONADA	8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
----------------------	--------------------------------

DATA DE INSTALAÇÃO DA VT:	22/01/1993
---------------------------	------------

JUIZ TITULAR:	LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
---------------	----------------------------------

TITULAR DESDE:	24/01/2013
----------------	------------

DATA DE INSTAÇÃO PJE:	14/02/2013
-----------------------	------------

PERÍODO CORRECIONADO:	1º/04/2015 à 31/03/2015
-----------------------	-------------------------

EQUIPE CORRECIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Bruno Barbosa Dib	Assistente
Fernando Henrique Barbosa Borges Moreira	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente

1 –DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE*

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2013	2014	2015	2016**
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.046	2.193	2.220	549
2	Processos solucionados na fase de conhecimento	1.906	2.102	2.177	518
3	Produção	93%	96%	98%	94%
4	Processos finalizados na fase de conhecimento	2.086	2.226	1.924	471
5	Processos pendentes de solução, na fase de conhecimento	617	560	721	797
6	Processos pendentes de finalização, na fase de conhecimento	1.417	1.383	1.469	1.598
7	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de conhecimento	27%	29%	29%	65%
8	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de conhecimento	29%	25%	22%	59%
9	Execuções iniciadas	367	738	542	160
10	Execuções encerradas	539	835	455	95
11	Execuções baixadas	709	911	538	99
12	Execuções pendentes de encerramento	644	582	672	661
13	Execuções pendentes de finalização	1.590	1.436	1.446	1.512
14	Execuções no arquivo provisório em 31/12	769	630	570	637
15	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de execução	71%	69%	72%	92%
16	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de execução	71%	61%	74%	93%
17	Índice de conciliação da 18ª Região	43%	41%	40%	37%
18	Índice de conciliação da unidade	41%	34%	35%	39%

* Dados extraídos do Sistema e-Gestão.

** Dados do exercício 2016 referem-se aos meses de janeiro a março.

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juízes que atuam na unidade**

Juiz Titular	LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
Juiz Auxiliar	SARA LÚCIA DAVI SOUSA

2.2 – Residência do Juiz Titular e Auxiliar fixo

O Juiz (iza) Titular da Unidade, bem como o Auxiliar Fixo, se houver, residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	X	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade (dias da semana em que os juízes comparecem à Unidade)*

juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	X	X	X
Auxiliar fixo	X	X	X	X	X

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	5
---	---

2.4.2 – Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juízes Titular e Auxiliar em sistema de revezamento? Em caso afirmativo, especifique a forma de revezamento.	SIM	NÃO
		X
Forma de revezamento:		

2.4.3 – Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X

2.4.4 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	129
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	200

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.4.5 – Conciliações

Procedimento	SIM	NÃO
São incluídos em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de acordo?	X	

2.5 – Despachos

Média mensal de despachos exarados	680
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	77
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	9

* Dado apurado em 03/05/2016.

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correicionado	57
--	----

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.6.2 – Prolação de sentenças líquidas

Juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	-	-
Juiz Auxiliar	-	-

2.6.3 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Total	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	58	7
Sentença na fase executória	15	-
Embargos de declaração	6	-

2.6.4 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 226, III, do CPC)

Número único do processo	Data de encerramento da instrução	Prazo acumulado	Juiz
RTOrd 0011243-66.2015.5.18.0008	24/02/16 15:52	69	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTOrd 0011405-61.2015.5.18.0008	24/02/16 17:00	69	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTSum 0011414-23.2015.5.18.0008	24/02/16 17:08	69	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTSum 0011598-76.2015.5.18.0008	24/02/16 14:24	69	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTOrd 0010450-30.2015.5.18.0008	25/02/16 16:45	68	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTSum 0011613-45.2015.5.18.0008	25/02/16 13:21	68	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTOrd 0091260-89.2015.5.18.0008	09/03/16 13:25	55	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			7

3 – PRAZOS MÉDIOS DA UNIDADE***3.1 – Entrega da prestação jurisdicional**

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	47	68
Ordinário	164	165

3.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo	8	4
Ordinário	17	10

3.3 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	Na última visita correcional**	No período correccionado
	5	7

3.4 – Prazo médio (em dias) para exarar despachos	Na última visita correcional**	No período correccionado
	2	2

3.5 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Na última visita correcional**	No período correccionado
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	3	2
Atualização de cálculos	2	2
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	-	-

3.6 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas):

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional **	No período correccionado
Sumaríssimo	27	36
Ordinário	47	43

* Dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão.

* A última visita correcional foi realizada em 20/05/2015 e foram considerados os dados estatísticos do período compreendido entre 1º/05/2014 e 30/04/2015.

4 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**4.1 – Estrutura da Secretaria****4.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
Georges Frederich Batista Silvestre	Diretor de Secretaria	Efetivo
Andressa Dayrell Braga Mattar Handan	Assistente de Diretor	Efetiva
Dayanne Sued Cordeiro	Assistente II	Efetiva
Eder Emerson Fonseca Justino		Efetivo
Gabriela Vianna Pereira		Efetiva
Jackelyne de Souza Figueiredo Alarcão		Efetiva
Larissa Marques Gonçalves	Assistente de Juiz	Efetiva
Luís Nogueira Filho	Assistente II	Cedido Municipal
Paolla Victória Pereira Alvares		Efetiva
Paula Alves da Silva Medeiros		Efetiva
Tatiana Sousa da Cunha Bastos Pacheco	Secretária de audiência	Efetiva
Thainá Tórres de Arruda	Secretária de audiência	Efetiva
Renata Monteiro Barboza Raiser	Assistente de Juiz	Efetiva
Fernanda Figueiredo de Niemeyer		Estagiária
Ana Clara Lidozo de Sousa		Menor-aprendiz

* A unidade não possui claro de lotação.

4.1.2 – Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	16
Notebooks	2
Impressoras	3
Multifuncionais	3
Fax	2
Digitalizadora	0
Leitores óticos	1

4.3 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	

5 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A unidade realiza, no sistema PJe-JT, o lançamento dos andamentos estatísticos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, execução iniciada, execução encerrada, liquidação iniciada, liquidação encerrada e arquivamento, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidades e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR e o art. 49 do PGC? Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.	X		
2	A unidade procede à retificação dos movimentos/andamentos lançados no sistema informatizado, conforme constatado nas correições permanentes, nos termos do Ofício Circular SCR nº 11/2013?	X		
3	A unidade procede ao lançamento concomitante, no SAJ18, dos andamentos relativos aos prazos afetos aos magistrados, tais como encerramento de instrução, férias de magistrados, lançamento de solução, dos processos que tramitam no Sistema PJe-JT, conforme Ofício-Circular TRT 18ª SCJ nº 16/2013?	X		
4	A unidade revisa os dados cadastrais das partes, especialmente o CPF/CNPJ, nos termos dos arts. 47 e 48 do PGC?	X		
5	A Secretaria da Vara procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos dos art. 163 do PGC?	X		Exceto os valores decorrentes dos acordos pagos.
6	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list), indicando o prazo de guarda dos autos e possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		
7	A unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (art. 346 do PGC)?		X	

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de decisão de admissibilidade que analisa de forma explícita os pressupostos recursais?	X		
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de termo de remessa, conforme disposto no artigo 128 do PGC?	X		
10	A Unidade possui Núcleo Permanente de Conciliação? Em caso afirmativo indicar o ato normativo que o instituiu.		X	As audiências iniciais são realizadas perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos.
11	A Unidade aderiu ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania?	X		
12	A Unidade possui Juiz Auxiliar? Em caso afirmativo, informar com qual periodicidade há o revezamento entre o Juiz Titular e o Juiz Auxiliar na realização das audiências (diário, semanal ou mensal?).	X		DIÁRIO
13	Para qual mês a Unidade está marcando audiências iniciais e de instrução?	-	-	As audiências iniciais estão sendo marcadas para maio de 2016 em ambos os ritos. As audiências de instrução estão sendo marcadas para setembro de 2016 em ambos os ritos.
14	Nos casos em que há celebração de acordo, o Juízo determina que os depósitos sejam realizados em conta judicial, conforme Recomendação TRT18ª SCR nº 1/2014 ?	X		
15	Nas sentenças e decisões homologatórias de acordo proferidas pelo Juízo estão consignadas as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, conforme disposto no artigo 81 do PGC?	X		
16	A unidade adota o procedimento previsto no art. 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
17	A Secretaria da Vara expede, após o trânsito em julgado, os ofícios determinados nas sentenças? Em caso afirmativo, o envio é feito por mensagem eletrônica?		X	
18	A Secretaria da Vara procede à transferência do valor correspondente ao depósito recursal para a conta judicial, logo após o trânsito em julgado, conforme Recomendação TRT18ª SCR nº 1/2014 ?	X		
19	A intimação do órgão representativo da União, relativamente aos acordos homologados, quando não dispensada nos termos do artigo 175 do PGC, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no art. 174 do mesmo diploma normativo?	X		
20	A unidade obedece o disposto no art. 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios à disposição do Juízo para a constrição de bens nas execuções de crédito previdenciário, cujo valor ultrapasse o piso estabelecido pela Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00)?	X		
21	A Secretaria da Vara expede ofícios à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova o envio da GFIP, conforme disposto no artigo 177, parágrafo 3º do PGC ?	X		
22	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos do artigo 1º, alínea “j” da Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? (indicar no campo “observações” com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	X		Esporadicamente.
23	A Unidade faz a revisão dos saldos remanescentes nas contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os créditos ou transferindo-os para outro processo? (em caso positivo, providenciar cópia da última relação obtida junto ao banco e enviar à equipe correicional)	X		
24	A unidade procede, periodicamente, à revisão dos processos não alimentados, não validados ou com lançamentos que impedem a inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme orientação constante das Mensagens SCJ nºs 30/2012 e 32/2012?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
25	No caso da unidade proceder à distribuição de mandados judiciais, é utilizado o Sistema de Mandados Judiciais Eletrônicos para a distribuição dos mandados, conforme Ofício Circular SCJ nº 40/2013?	-	-	
26	A unidade alimenta o sistema de registro de bens penhorados, conforme Ofício Circular SCJ nº 401/2013?	X		
27	A unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do art. 154 do PGC?	X		
28	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, nos termos do art. 195 do PGC?	X		
29	O Juízo, de ofício, exaure todos os meios disponíveis para constrição dos bens do executado, como, por exemplo: utilização de todos os convênios previstos no artigo 159 do PGC, expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, desconsideração da personalidade jurídica e expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis, antes de suspender a execução, conforme Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho?	X		
30	A Secretaria da Vara obedece ao prazo de 20 (vinte) dias entre a publicação do edital e a realização da praça/leilão, conforme previsto no artigo 888 da CLT ?	X		
31	A Secretaria da Vara procede à intimação do credor com garantia real acerca da realização de praça de bem imóvel conforme disposto no parágrafo único do artigo 207 do PGC?	X		
32	Nas execuções frustradas, quando não for localizado o devedor ou não forem encontrados os bens passíveis de constrição, o Juízo utiliza o procedimento previsto no artigo 40 da Lei 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal), aplicando a prescrição intercorrente, nos termos do artigo 161 do PGC? (No campo observações especificar se o procedimento é adotado tanto nas execuções previdenciárias, quanto nas trabalhistas).	X		O procedimento é adotado tanto nas execuções previdenciárias, quanto nas trabalhistas.
33	Nas execuções suspensas por inércia do credor, a Secretaria da Vara lança no sistema informatizado o movimento que indica a suspensão da execução e, se for o caso, posteriormente, o movimento que indica o arquivo provisório?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
34	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do art. 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do PGC?	X		
35	Nas execuções suspensas por inércia do credor, o Juízo envia os autos ao arquivo provisório e, após a ocorrência da prescrição intercorrente, extingue o processo, nos termos do artigo 161 do PGC e do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80?	X		
36	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui os números das CDAs e as datas de inscrição, conforme o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?	X		
37	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui o prazo de 30 dias para publicidade e de 05 dias para o executado pagar ou garantir a dívida, conforme art. 8º da Lei nº 6.830/80?	X		
38	Todas as publicações referentes às ações de execução fiscal contêm os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relacionadas ao processo?	X		
39	A unidade julgou mais processos que os distribuídos, no ano de 2016? (Meta 1 do CNJ)		X	
40	A unidade e julgou, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no primeiro grau? Em caso negativo, há quantos processos pendentes de solução? Quais? (Meta 2 do CNJ)	X		
41	A unidade baixou, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente? (Meta 5 do CNJ)		X	
42	A unidade aumentou em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014? (Meta específica pra Justiça do Trabalho)	X		
43	A unidade possui servidores atuando em regime de tele-trabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor e o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta condição.	X		1-Paula Alves da Silva Medeiros – Portaria 01/2014 – Publicada em 05/09/2014; 2-Eder Emerson Fonseca Justino – Portaria 02/2015 – Publicada em 23/09/2015; 3 - Larissa Marques Gonçalves – Portaria 05/2015 – Publicada em 17/11/2015; 4 - Gabriela Vianna Pereira – Portaria 04/2015 – Publicada em 17/11/2015.

6 – SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS**6.1 – Convênios**

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD	X		
RENAJUD	X		
DETRAN	X		
INFOJUD	X		
INFOSEG	X		
INCRA	X		
JUCEG	X		
SIMBA	X		
SRTE (envio de sentenças por e-mail)	X		
CEF (envio de sentenças por e-mail)	X		
RFB (envio de sentenças por e-mail)	X		

6.2 – Sistemas informatizados

SISTEMA	UTILIZA	NÃO UTILIZA
Sistema AUD	X	
Sistema SAJ18	X	
Módulo Despacho Expresso do SAJ18	X	
Sistema de Proc. Eletrônico de Cartas Precatórias	X	
Sistema de Cálculos	X	
Sistema de Guias	X	
Sistema de Emissão de DARF/GRU	X	

7 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**7.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
7.1.1 - O integral cumprimento do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais, das sentenças proferidas e tampouco dos acordos homologados, conforme apurado no item 7.2 – 20 do Relatório de Correição. O Desembargador-Corregedor registrou que esta recomendação vem sendo reiterada desde 2011, razão pela qual solicitou especial atenção por parte deste juízo quanto à norma em referência;		X	
7.1.2 - Que a Vara do Trabalho expeça Ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, cumprindo determinação contida no artigo 177, § 3º do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 13 do Relatório de Correição;	X		
7.1.3 - A liberação do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do artigo 195 do PGC e do artigo 66, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quando, ocorrendo o trânsito em julgado da sentença condenatória, a decisão for líquida ou o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, conforme apurado no item 7.2 – 18 do Relatório de Correição.	X		

7.1.4 - Que a unidade certifique nos autos as datas de eventual suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, especialmente o trânsito em julgado das sentenças proferidas, nos termos do artigo 97 do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 3 do Relatório de Correição;	X		
7.1.5 - Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema informatizado PJe-JT, dos valores dos acordos pagos e dos recolhimentos de custas recursais, nos termos dos artigos 163 e 170 do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 7 e 22 do Relatório de Correição;	X		Parcialmente atendida.
7.1.6 - Que a Secretaria da Vara abstenha-se de suspender as execuções em trâmite sem que haja determinação expressa do juiz condutor do feito, conforme apontamentos constantes do relatório de correição anexo, uma vez que a suspensão da execução pode implicar em extinção de direitos pela aplicação da prescrição intercorrente, conforme apurado no item 7.2 - 10 do Relatório de Correição;	X		
7.1.7 - A observância pela secretaria do disposto no artigo 185 do PGC, quanto à necessidade de fazer constar de todas as publicações, nas ações de execução fiscal, o número das CDA's respectivas, conforme apurado no item 7.2 – 12 do Relatório de Correição.	X		

7.2 – Constatções decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao arquivo, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, CUMPRINDO o disposto no artigo 336 do PGC (processos: RTSum-0010497-67.2016.5.18.0008; RTSum-0010484-68.2016.5.18.0008; RTSum-0010272-47.2016.5.18.0008; RTSum-0010220-51.2016.5.18.0008; RTSum-0010117-44.2016.5.18.0008; RTSum-0010011-82.2016.5.18.0008; RTSum-0012178-09.2015.5.18.0008; RTSum-0012178-09.2015.5.18.0008; RTSum-0012087-16.2015.5.18.0008; RTSum-0011895-83.2015.5.18.0008).
2	Nos processos a seguir relacionados, COM SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC. (processos: RTOOrd-0011422-97.2015.5.18.0008, RTOOrd-0011231-52.2015.5.18.0008, RTSum-0011215-98.2015.5.18.0008, RTSum-0010919-76.2015.5.18.0008, RTSum-0010921-22.2015.5.18.0016, RTSum-0011418-60.2015.5.18.0008 e RTSum-0011719-07.2015.5.18.0008).
3	Nos processos a seguir relacionados, COM SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTOOrd-0011422-97.2015.5.18.0008, RTOOrd-0011231-52.2015.5.18.0008, RTSum-0011215-98.2015.5.18.0008, RTSum-0010919-76.2015.5.18.0008, RTSum-0010921-22.2015.5.18.0016, RTSum-0011418-60.2015.5.18.0008 e RTSum-0011719-07.2015.5.18.0008).
4	Nos processos a seguir relacionados, COM SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO EXPEDE os ofícios determinados na sentença após o trânsito em julgado (processos: RTOOrd-0011422-97.2015.5.18.0008, RTSum-0011215-98.2015.5.18.0008, RTSum-0010921-22.2015.5.18.0016, RTSum-0011418-60.2015.5.18.0008 e RTSum-0011719-07.2015.5.18.0008).
5	Nos processos a seguir relacionados, apurados por amostragem, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, uma vez que as atas e decisões homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo (processos: RTOOrd-0011212-46.2015.5.18.0008; RTOOrd-0011915-11.2014.5.18.0008; RTSum-0011657-68.2014.5.18.0018; RTOOrd-0010607-37.2014.5.18.0008).
6	Nos processos apurados por amostragem a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO lança corretamente, no sistema PJe-JT, os valores dos acordos pagos, descumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0011212-46.2015.5.18.0008; RTOOrd-0011915-11.2014.5.18.0008; RTSum-0011657-68.2014.5.18.0018; RTOOrd-0010982-04.2015.5.18.0008; RTOOrd-0011696-61.2015.5.18.0008; RTSum-0010818-39.2015.5.18.0008; RTSum-0011014-09.2015.5.18.0008).
7	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se a utilização de conta judicial para pagamento dos acordos homologados, cumprindo o disposto na Recomendação TRT 18ª nº 1/2014 (processos: RTOOrd-0011212-46.2015.5.18.0008; RTOOrd-0011915-11.2014.5.18.0008; RTSum-0011657-68.2014.5.18.0018; RTOOrd-0010607-37.2014.5.18.0008; RTOOrd-0010982-04.2015.5.18.0008; RTOOrd-0011696-61.2015.5.18.0008; RTSum-0010568-06.2015.5.18.0008; RTSum-0010807-10.2015.5.18.0008; RTSum-0010818-39.2015.5.18.0008; RTSum-0011014-09.2015.5.18.0008).
8	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho submete todos os processos ao CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, notificando os reclamados para uma audiência inicial, em que se deve apresentar defesa, sob pena de revelia (processos: RTOOrd-0011212-46.2015.5.18.0008; RTSum-0010807-10.2015.5.18.0008; RTSum-0010818-39.2015.5.18.0008; RTSum-0011014-09.2015.5.18.0008).

Item	Constatações
9	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram SUSPENSAS, constatou-se que a Vara do Trabalho aplica, mediante despacho fundamentado, o procedimento previsto no artigo 40 da Lei 6830/80, suspendendo a execução pelo prazo de 30 (trinta) dias (processos: RTOOrd-0010506-63.2015.5.18.0008, RTSum-0010111-71.2015.5.18.0008, RTSum-0010620-02.2015.5.18.0008 e RTSum-0011538-40.2014.5.18.0008).
10	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram SUSPENSAS, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe-JT o movimento que indica a suspensão do processo por execução frustrada, determinada por decisão judicial, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0010506-63.2015.5.18.0008, RTSum-0010111-71.2015.5.18.0008, RTSum-0010620-02.2015.5.18.0008 e RTSum-0011538-40.2014.5.18.0008).
11	Nas EXECUÇÕES FISCAIS a seguir relacionadas, constatou-se que a Vara do Trabalho cita o executado, via postal, para pagar ou garantir a execução no prazo de cinco dias, nos termos do artigo 8º, I, da Lei 6.830/80 (processos: ExFis-0010548-49.2014.5.18.0008; ExFis-0011207-58.2014.5.18.0008; ExFis-0010846-41.2014.5.18.0008; ExFis-0011771-03.2015.5.18.0008; ExFis-0011773-70.2015.5.18.0008; ExFis-0011696-32.2013.5.18.0008).
12	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, cumprindo o § 3º do artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd-0010607-37.2014.5.18.0008, RTOOrd-0011480-71.2013.5.18.0008, RTOOrd-0011915-11.2014.5.18.0008).
13	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe-JT o movimento que indica o início e o fim da execução, cumprindo, o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0010607-37.2014.5.18.0008, RTOOrd-0011480-71.2013.5.18.0008, RTOOrd-0011915-11.2014.5.18.0008, RTOOrd-0010906-14.2014.5.18.0008 e RTOOrd-0010939-38.2013.5.18.0008).
14	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe-JT os valores referentes aos recolhimentos previdenciários, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0010607-37.2014.5.18.0008, RTOOrd-0011915-11.2014.5.18.0008, RTOOrd-0010906-14.2014.5.18.0008 e RTOOrd-0010939-38.2013.5.18.0008).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe-JT os movimentos que indicam o início e o fim da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC e o artigo 1º do Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2013 (processos: RTOOrd-0011675-22.2014.5.18.0008, RTOOrd-0011495-06.2014.5.18.0008, RTOOrd-0011355-69.2014.5.18.0008, RTOOrd-0010053-68.2015.5.18.0008 e RTOOrd-0010994-52.2014.5.18.0008).
16	No processo a seguir relacionado, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho libera imediatamente o depósito recursal ao exequente, após o trânsito em julgado da sentença, cumprindo disposto no artigo 195 do PGC (processo: RTOOrd-0011858-27.2013.5.18.0008, RTOOrd-0010644-64.2014.5.18.0008 e RTOOrd-0011568-75.2014.5.18.0008).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza apenas convênios BACENJUD e RENAJUD, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 159 do PGC. Constatou-se, ainda, que a Vara do Trabalho NÃO EXAURE as iniciativas a fim de se encontrar, de ofício, bens do executado para constrição, antes da suspensão da execução (art. 40 da LEF), como, por exemplo, a expedição de mandado de penhora e avaliação e a desconsideração da personalidade jurídica, DESCUMPRINDO, assim, o disposto na Recomendação nº 2/CGJT de 2011, informada pelo Ofício Circular nº 17/2011/TRT18-SCR (processos: RTOOrd-0010506-63.2015.5.18.0008, RTOOrd-0010599-60.2014.5.18.0008, RTSum-0010111-71.2015.5.18.0008, RTSum-0010620-02.2015.5.18.0008 e RTSum-0011538-40.2014.5.18.0008).

Item	Constatações
18	Nos processos apurados por amostragem a seguir relacionados constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO intima o Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais, das sentenças proferidas ou dos acordos celebrados, em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, descumprindo o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTOOrd-0011411-39.2013.5.18.0008; RTOOrd-0010459-55.2016.5.18.0008; RTOOrd-0010928-72.204.5.8.0008; RTSum-0011234-41.2014.5.18.0008; RTSum-0010227-95.2015.18.0002; RTOOrd-0010943-83.2015.5.18.0015; RTOOrd-0010617-32.2015.5.18.0013; RTOOrd-0012163-74.2014.5.18.0008).
19	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho faz termo de remessa, indicando o rito adotado, o nome do Juiz prolator da sentença e os feriados, nos casos de envios dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no art. 128 do PGC (processos: RTOOrd-0010619-17.2015.5.18.0008, RTOOrd-0010613-10.2015.5.18.0008, RTOOrd-0010776-87.2015.5.18.0008, RTOOrd-0010890-26.2015.5.18.0008 e RTOOrd-0010974-27.2015.5.18.0008).
20	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe-JT o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0010619-17.2015.5.18.0008, RTOOrd-0010613-10.2015.5.18.0008, RTOOrd-0010776-87.2015.5.18.0008, RTOOrd-0010890-26.2015.5.18.0008 e RTOOrd-0010974-27.2015.5.18.0008).
21	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTOOrd-0010619-17.2015.5.18.0008, RTOOrd-0010613-10.2015.5.18.0008, RTOOrd-0010776-87.2015.5.18.0008, RTOOrd-0010890-26.2015.5.18.0008 e RTOOrd-0010974-27.2015.5.18.0008).
22	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe-JT o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0010619-17.2015.5.18.0008, RTOOrd-0010613-10.2015.5.18.0008, RTOOrd-0010776-87.2015.5.18.0008, RTOOrd-0010890-26.2015.5.18.0008 e RTOOrd-0010974-27.2015.5.18.0008).
23	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho faz termo de remessa, indicando o rito adotado, o nome do Juiz prolator da sentença e os feriados, nos casos de envios dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no art. 128 do PGC (processos: RTOOrd-0011772-56.2013.5.18.0008, RTOOrd-0011417-46.2013.5.18.0008 e RTOOrd-0011406-17.2013.5.18.0008).
24	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTOOrd-0011772-56.2013.5.18.0008, RTOOrd-0011417-46.2013.5.18.0008 e RTOOrd-0011406-17.2013.5.18.0008).
25	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 1º/09/2015 e 20/04/2016, constatou-se que: (1º) o atraso médio para início das audiências de instrução é de 18 (dezoito) minutos e (2º) em média, são incluídos diariamente, na pauta de audiências, 16 (dezesesseis) processos.
26	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 1º/09/2015 e 20/04/2016, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas de segunda-feira a sexta-feira.
27	Nos processos a seguir relacionados, selecionados por amostragem, constatou-se a designação de audiência de encerramento de instrução, após esgota a colheita de provas, EM DESACORDO com o art. 1º do Provimento SCR/TRT nº 2/2016 (Processos: 11352-80/2015, 10367-14/2015, 10139-73/2014, 10139-73/2014)
28	Analisados os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão, constatou-se que a unidade realizou 916 audiências de instrução no período correccionado, o que corresponde a média diária de duas a três audiências de instrução por magistrado.

